



EMENTA: CONCEDE A COMENDA PONTES DE MIRANDA À SRA. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA.

#### RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/2024 QUE CONCEDE A COMENDA PONTES DE MIRANDA À SRA. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 150/2024 de autoria do então Vereador José Nilton Lima de Oliveira que concede comenda Pontes de Miranda à Sra. Maria Marluce Caldas Bezerra.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### II – ANÁLISE

Vejamos a íntegra do Projeto:

[...]

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Pontes de Miranda à Sra. Maria Marluce Caldas Bezerra.

Art. 2º. A Comenda ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 219, Inciso II, Art. 221- Parágrafo Único, inciso IX e do art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada da homenageada e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população. Soma-se à sua notória carreira jurídica, a recente nomeação pelo Presidente da República e efetiva posse como Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

Ademais, a concessão desta comenda está prevista no Regimento Interno, conforme art. 312, §2º, inciso XLV.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

#### III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo n. 150/2024.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

**OLÍVIA TENÓRIO**

Vereadora

#### VOTOS FAVORÁVEIS

CAL MOREIRA

ALDO LOUREIRO

SILVANIA BARBOSA

LEONARDO DIAS

THIAGO PRADO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E927B18C

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LEI Nº. 7.698 MACEIÓ/AL

PROJETO DE LEI Nº. 0699/2023.

Autor(a): VEREADOR(A) VALMIR DE MELO GOMES.

*DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL, AMBIENTAL E SOCIAL - INSTITUTO ELOH.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL, AMBIENTAL E SOCIAL - INSTITUTO ELOH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.210.553/0001-20, com sede e foro jurídico no Município de Maceió.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Outubro de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1F2B14A7

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.699 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0234/2024.

Autor(a): VEREADOR(A) JOÃO CATUNDA.

*CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS - AACAL.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica considerado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS - AACAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.472.213/0001-09, com sede e foro na Rua Senador Teotônio Vilela, nº. 206, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP nº. 57.025-050.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de outubro de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8FFE9F1E

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09230035/2025.

Interessado: DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPERINTENDÊNCIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO



**DE CATRACAS COM RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INCONTROL WEB E SUAS FUNCIONALIDADES, DESTINADOS AO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Jurídica e do Agente de Contratação, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo nº **09230035/2025** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.623.291/0001-16, estabelecida na RUA OTHON CORREIA, Nº. 105, BAIRRO: CENTRO, CHÃ PRETA, CEP Nº. 57.760-000, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, pelo valor total de R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Maceió (AL), 03 de Outubro de 2025.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**61EA5D85

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EMENDA  
ADITIVA Nº. \_\_\_/2025 – CCJRF**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da **Emenda Aditiva nº \_\_\_/2025 – CCJRF**, de autoria do Vereador Delegado Thiago Prado, ao Projeto de Lei nº. 434/2021, constante na Edição nº. 7.240 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, publicada em 01 de Setembro de 2025, sob o **código identificador 0C568B75**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**69621958

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONSERG EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.297.645/0001-63**, situada na Rua R, S/N, Quadra 05, Lote 28 –

Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, para realização de atividades de: **FORNECIMENTO**

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>

**HUMANOS PARA TERCEIROS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CONSERG**”, situado na Rua R, S/N, Quadra 05, Lote 28 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL – CEP nº. **57.073-489** – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0D8D201B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ARAÚJO & SÍLVIO PITZZARIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.333.870/0004-03**, situada na Avenida Brasil, nº. 950, Loja A – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP nº. **57.025-070**, com atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**ARAÚJO & SÍLVIO PITZZARIA**”, situado na Avenida Brasil, nº. 950, Loja A – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP nº. **57.025-070** – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F87440FD

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.520.357/0001-75**, situada na Praça Floriano Peixoto, nº. 63 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP nº. **57.100-000**, com atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**EUDES ALUGUEIS**”, situado na Praça Floriano Peixoto, nº. 63 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP nº. **57.100-000** – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1C11E747

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
DECRETO Nº. 10.147 MACEIÓ/AL, 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 4.429.230,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº. **7.575**, de 15 de Julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº. **7.631**, de 14 de Janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.429.230,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**  
(ART. 95, LEI Nº 14.133/2021)

**PROCESSO Nº 09230035/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CATRACAS COM RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INCONTROL WEB E SUAS FUNCIONALIDADES, DESTINADOS AO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.**

**ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**  
(ART. 95, LEI Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o **PROCESSO Nº 09230035/2025**, do tipo menor preço e, ainda, o que prevê o “caput” do art. 95 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**, a fim de que a empresa abaixo identificada, na qualidade de adjudicatária do certame acima mencionado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto constante no referido **PROCESSO Nº 09230035/2025**.

Execução imediata no prazo máximo de 15 (quinze), sob pena de multa e punição administrativa estabelecida no termo de referência

<b>ADJUDICATÁRIA</b>	LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA ME
<b>CNPJ</b>	13.623.291/0001-16
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CATRACAS COM RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INCONTROL WEB E SUAS FUNCIONALIDADES, DESTINADOS AO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL
<b>DOTAÇÃO</b>	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.0001.01.031.0041.2419 – GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALOR</b>	R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Maceió/AL, 10 de outubro de 2025.

GUSTAVO RODRIGUES ROCHA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RECEBI EM 10 / 10 / 2025.

CARIMBO CNPJ

Insc. no Cad. ICMS  
242.47106-4  
LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME  
RUA OTHO CORREIA, 105 - CENTRO  
CEP. 57760-100 - CHÁ PRETA - ALAGOAS  
CNPJ: 13.023.291/0001-15